

ANO II - EDIÇÃO Nº 349 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 22 de agosto de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 595/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR GABRIEL FERREIRA DA SILVA FELIPE como prestador de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 12h, no período de 31/01/2017 a 30/06/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.0701.00246, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.333/0001-10, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 544, Qd C- 01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, CEP 74.775-017, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiáz, portador da Cédula de identidade RG 350.012 – SSP/ TO, inscrito

no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas – TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 023/2017.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.000246, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins e divulgados no site desta instituição.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, cor preta ou grafite. Modos de discagem tom e pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Posições de mesa e parede. Garantia: mínima de 12 meses.	ELGIN TCF-200	UN	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00
2	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO (com identificador de chamadas), cor preta ou grafite. Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD; Modo: tom e pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Alimentação mínima de 2 baterias AA; Função com espera musical; Volume de viva-voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 15 números discados; Chave de bloqueio, bloqueio total e parcial; Posições de mesa e parede. Garantia: mínima de 12 meses.	ELGIN TCF-300	UN	30	R\$ 98,30	R\$ 2.949,00
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (com identificador de chamadas), cor preta ou grafite. Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: tom e pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: mínimo 3 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; data e hora. Garantia: mínima de 12 meses.	ELGIN TSF-8001	UN	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 13.549,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- São obrigações do Fornecedor Registrado:
 - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação;
 - manter, durante a vigência da Ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;
 - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
 - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de registro de preços;
 - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da

Ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

VI) não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;

VII) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

VIII) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;

IX) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO;

X) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no Anexo II deste Edital;

XI) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações de fornecimento objeto deste Pregão;

XII) cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus anexos.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 14 de Agosto de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Genilson Saraiva de Goiáz
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F. nº

Nome:
C.P.F. nº

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000367, oriundos da 5ª Promotoria de Justiça da Araguaína, instaurado no ano de 2017, visando averiguar eventuais irregularidades nas condições de funcionamento e no tratamento oferecido pelo Centro Terapêutico de Araguaína – TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 03 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

DIRETORIA-GERAL

(Republicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº.: 057/2016, publicado no DOMP/TO, Edição nº 337, de 03/08/2017, para constar a correção dos signatários)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 057/2016
Processo nº.: 2016/0701/00280
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Dígitro Tecnologia S.A..
OBJETO: Renovação do prazo do Contrato 057/2016, com término previsto para 08.08.2017, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09.08.2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo até o limite previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 01/08/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Milton João de Espíndola

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 042/2015
Processo nº.: 2015/0701/000252
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: R.S. Rodrigues da Silva
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar parte do Arquivo Geral, depósito e garagem da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 042/2015, com término previsto para 24.08.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25.08.2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 16/08/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante : José Omar de Almeida Júnior
Contratado : Roberto Sérgio Rodrigues da Silva.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 044/2015
Processo nº.: 2015/0701/00260
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Jane Stuart Nascimento Leal
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Goiatins/TO.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 044/2015, com término previsto para 27.08.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.08.2017.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 17/08/2017
SIGNATÁRIOS: Contratante : José Omar de Almeida Júnior
Contratado : Jane Stuart Nascimento Leal.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 087/2014
 Processo nº.: 2014/0701/00273
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Solução TI – Assistência Técnica em Informática LTDA-ME.
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 087/2014.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 087/2014, com término previsto para 19.08.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2017.
 MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 14/08/2017
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada : Israel Eduardo de Barros.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 067/2013
 Processo nº.: 2013/0701/000222
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas
 OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 067/2013.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 067/2013, com término previsto para 17.08.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18.08.2017.
 MODALIDADE: Inexigência, art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 03/08/2017
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: José Antônio dos Santos Júnior
 Gladstone Miquillitto dos Santos

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 033/2009
 Processo nº.: 2009/0701/00412
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Luzilene Araújo de Andrade Oliveira.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 033/2009, com término previsto para 31.08.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 ASSINATURA: 17/08/2017
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada : Luzilene Araújo de Andrade Oliveira.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 021/2008
 Processo nº.: 2008/0701/00689
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Carlos José da Silva.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 021/2008, com término previsto para 30.09.2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.10.2017.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 ASSINATURA: 17/08/2017
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Carlos José da Silva.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 045/2017
 Processo nº.: 2017/0701/00256
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA – EPP.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – CAPAS PARA PROCESSO, PROTETOR DE CAPA E ELÁSTICO PARA PROCESSO, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00256, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis Reais).
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 ASSINATURA: 17/08/2017.
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratado: Renato da Silva Barreto Júnior.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

